

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SAÚDE

EDITAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro - Piquet Carneiro/CE, receberá no período de **29 DE MARÇO A 22 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente ao público, de **08:00 às 11:30 horas**, **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS**, para a prestação de serviços de plantões no HPP – Hospital de Pequeno Porte, conforme Convênio nº 150/2018, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde – SESA e a Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de plantões no HPP – Hospital de Pequeno Porte, conforme Convênio nº 150/2018, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde – SESA e a Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

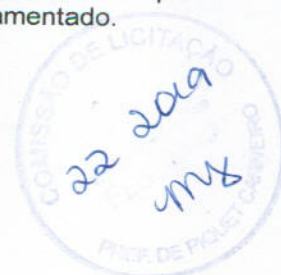
2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1- NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

3.2.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.2.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Piquet Carneiro;

3.2.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.2.6- Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.36.00: 0601.10.302.0022.2.055 (HPP)

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 08 (oito) meses;



6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro - Piquet Carneiro/CE, pelo telefone (88) 3516 1800 ou na Secretaria de Saúde com a pessoa responsável pelo recebimento dos documentos ou através do telefone (88) 35161808

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTAS DO CONTRATO.

Piquet Carneiro/CE, 29 de março de 2019.


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária



Relação dos Profissionais de Saúde do Hospital de Pequeno Porte - HPP

Chamamento Público - 2019

Item	Categoria	Carga Horária (H)	Lotação	P.A.	Vagas	Quant. Mês	Total Mensal de Plantões	Valor da Despesa Estimada Anual
01	Enfermeiro	Plantões 12h e 24h	HPP	2.055	10	8	245	R\$563.533,00
02	Técnico em Enfermagem	Plantões 12h e 24h	HPP	2.055	15	8	400	R\$290.948,00

OBS: As gratificações de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida obedecerão à Lei nº 378 de 18 de março de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, no Capítulo VII, Seção III, às folhas 23.





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Relação dos Plantões do Hospital de Pequeno Porte - HPP

Chamamento Público - 2019

Item	Categoria	P.A.	Lotação	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	C. Horário	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantões Enfermeiro 12h semana	2.055	HPP	120	960	12h	R\$195,65	R\$187.824,00
02	Plantões Enfermeiro 24h semana	2.055	HPP	40	320	24h	R\$391,30	R\$125.216,00
03	Plantões Enfermeiro 12h final de semana	2.055	HPP	30	240	12h	R\$217,39	R\$52.173,60
04	Plantões Enfermeiro 24h final de semana	2.055	HPP	20	160	24h	R\$413,04	R\$66.086,40
05	Plantões Enfermeiro 12h diferenciado	2.055	HPP	20	160	12h	R\$326,09	R\$52.174,40
06	Plantões Enfermeiro 24h diferenciado	2.055	HPP	15	120	24h	R\$652,17	R\$78.260,40
01	Plantões Técnico em Enfermagem 12h semana	2.055	HPP	200	1.600	12h	R\$65,22	R\$104.352
02	Técnico em Enfermagem 24h semana	2.055	HPP	150	1.200	24h	R\$130,43	R\$156,516
03	Plantões Técnico em Enfermagem 12h diferenciado	2.055	HPP	50	400	12h	R\$75,20	R\$30.080

OBS: As gratificações de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida obedecerão à Lei nº 378 de 18 de março de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, no Capítulo VII, Seção III, às folhas 23.



Relação dos Profissionais de Saúde do HPP

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS
1	ENFERMEIRO	SUPERIOR	ENFERMAGEM	PLANTÕES 12h E 24h	10
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	TEC. ENFERMAGEM	PLANTÕES 12h E 24h	15

OBS: As gratificações de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida obedecerão à Lei nº 378 de 18 de março de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, no Capítulo VII, Seção III, às folhas 23.

